PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PORTARIA № 5010, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de PROFESSOR DE EDCAÇÃO BASICA I TEMPORARIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Afonso Nascimento Neto, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 30 de Julho de 2023, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I TEMPORARIO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado por até o fim da estabilidade de sua licença maternidade, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr.(a) BIANCA SILVA RUFINI brasileiro(a), solteiro(a), CPF/MF nº. 456.167.488-89 RG-SP 43.596.383-1, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I TEMPORÁRIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. I Registrado nessa procuradoria sob	M. de Espírito Samo do Turvo, 08 de agosto de 2023.
N° 5010 em <u>∞6 1 ∞3 1 23</u>	Vous of the
Fis n°livro n°	AFONSO NASCIMENTO NETO
Publicado por fixação no átrio	Prefeito Municipal
Da sede desta PM nos termos do art. 99° da lei orgânica deste município.	